

12 / 13
Junho
2026



Data: 13/06/2026

Objeto: DECISÃO CCD Nº: 5

Hora: 19:49

Doc. Nº: 2.15

Log:

Para: Concorrente # 23 – LIÇ CC B 1909

DÉCIO PERESTRELO – RENAULT CLIO RALLY 4/5

O Colégio de Comissários Desportivos tendo recebido um relatório do Comissário Técnico Chefe, convocou o concorrente e elementos indicados, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Piloto e Carro Nº: 23 - DÉCIO PERESTRELO – RENAULT CLIO RALLY 4/5

Hora: 18:59

Secção: PEC 4

Facto: Aquecimento Pneus na via pública, Rua Padre Gil – Ribeira Brava

Infração: incumprimento do Artigo 11 das P.E.R.

Decisão: Aplica-se Artº 11.2 – 1ª infracção -multa de 250,00€ ficando suspensa até fim do Campeonato.

Motivo: Tendo-se analisado extensivamente o assunto, e ouvido 1º e 2º condutor, que confirmou ter executado as manobras, porque estava com problema com a pressão dos pneus, e fez estes zigue zagues para tentar perceber, mas sempre com muito atenção, desculpando-se perante o CCD.

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.

Presidente CCD
Nuno Rodrigues
CDA PT26/0057

CCD
Arlindo Cruz Silva
CDA PT26/0056

CCD
António Castro
CDA PT26/0055

Recebido pelo Concorrente:

Data:	Nome:
Hora:	Posição na Equipa:

Publicado no Quadro Oficial da Competição em Ribeira Brava às 20 : 24 h